



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL N.º 10/2024**

**TOLERÂNCIA DE PONTO**

**CARNAVAL 2024**

----- **ARTUR JORGE RIBEIRO FRESCO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA.** -----

----- Faz público que, no uso de competência própria, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, determino que seja concedida tolerância de ponto a todos os trabalhadores que exercem funções públicas nesta Câmara Municipal, no dia 13 de fevereiro de 2024. -----

----- Por este facto, todos os prazos processuais e pagamentos devidos nos serviços da Autarquia e coincidentes com a referida data, transitarão para o primeiro dia útil seguinte, ou seja, dia 14 de fevereiro de 2024. -----

----- Mais se faz público que, deverão ser assegurados os serviços essenciais da Autarquia, relacionados com Cemitérios. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e divulgado no site do Município em [www.cm-mira.pt](http://www.cm-mira.pt). -----

Paços do Município, 7 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara,

  
-----  
(Artur Jorge Ribeiro Fresco, Prof.)